

# **LEI MUNICIPAL Nº 996/1991**

---

**FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MÃES DO SETOR COLINA AZUL, NESTE MUNICÍPIO.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - fica considerada de utilidade pública a Associação Mães do Setor Colina Azul.

Art. 2º - Esta entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos quatro dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e um.

**SEBATIÃO LEMES VIANA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO REGIS MATOS VALADARES**

**SEC.DE GOVERNO MUNICIPAL**